



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 515/12, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Paverama – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art.73 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos constitui um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO os subsídios técnicos constantes do relatório final (Diagnóstico e Prognóstico), aprovado em Audiência Pública nº 11/12, de 26 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial;

CONSIDERANDO terem sido atendidos, no Plano em questão, os requisitos legais mínimos de conteúdo, com expressa previsão do prazo de atualização e revisão de seus termos, conforme estabelecem o “caput” e o § 1º do artigo 50 do Decreto Federal nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a referida lei,


D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único integrante deste decreto, o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Paverama RS


Art. 2º A partir da data da publicação deste decreto, a íntegra do Plano mencionado no artigo 1º estará disponível para consulta no sítio www.paverama.rs.gov.br e no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, conforme disposto no artigo 12 da Lei Federal nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, e nos artigos 72, inciso IV, e 74, § 3º, ambos do Decreto Federal nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2012.**


Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 29/10/2012.


Sérgio Enio Kich
Secretário Municipal da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 29/10/2012